



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 56

Em 25 de outubro de 2022.

Excelentíssima Senhora
LADIANE FANTIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Lindóia do Sul/SC

Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Encaminhamos à Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei destinado à remanejar recursos do Fundo Municipal de Saúde. Os valores serão destinados à custear despesas de pessoal e a custear o reajuste concedido no segundo semestre ao termo de colaboração firmado com a Associação de Saúde Lindóia do Sul.

Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição.

Atenciosamente:



NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00– Aplicações Diretas

Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos Saúde....R\$125.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00– Transf. a Instit. Privadas sem fins Lucrativos

Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos Saúde....R\$ 31.806,62

Total de suplementações.....R\$ 156.806,62

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos, respectivamente:

I) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde Lindóia do Sul

Projeto/Atividade: 1.009 – Investimentos Gerais - FMS

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde....R\$60.000,00

Projeto/Atividade: 2.025 – Operacionalização das Estratégias Saúde da Família-ESF

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde....R\$65.000,00

II) Excesso de arrecadação durante o exercício de 2022, apurado na seguinte fonte:

Recurso: 0.1.02.0002–Receita de Impostos e Transf. de Impostos -Saúde....R\$31.806,62

Total de origens.....R\$ 156.806,62





MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de outubro de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal